



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2022

Modifica a Resolução nº 183/1990 – Regimento Interno, limitando apresentação de 2 (duas) homenagens por sessão legislativa para cada Vereador.

A Câmara Municipal de Marília resolve:

Art. 1º. Fica incluído § 15 no art. 123 da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, com a seguinte redação:

“§ 15. A apresentação de requerimento para concessão de homenagens, fica limitado a 2 (dois) por sessão legislativa para cada Vereador, incluindo neste número as proposituras estabelecidas no § 5º, do art. 201.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 1º de dezembro de 2022.


Marcos Rezende (PSD)
Vereador


A PROCURADORIA JURÍDICA
Marília, 07 / 12 / 20 22


Evandro de Oliveira
1º Vice-Presidente



ÀS COMISSOES
Comissão de Justiça e Redação

Marília, 01 / 02 / 20 23


Eduardo Nascimento
Presidente



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o Projeto de Resolução que visa modificar a Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, limitando apresentação de duas homenagens por sessão legislativa para cada Vereador.

Nesta proposta nos referimos tanto para apresentação de requerimentos propondo homenagens como também para apresentação de títulos honoríficos.

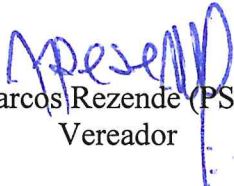
Há um exagero na apresentação de matérias neste sentido, sobrecarregando os trabalhos legislativos quanto a preparação dos eventos e sessões. É comum termos eventos no legislativos ultrapassando o número de dois ou três, com semanas onde temos sessão ordinária, sessão extraordinária, sessão secreta, audiência pública, sessão solene, além da agenda diária de cada um dos Senhores Vereadores.

Outra situação que nos leva à apresentação da presente matéria, é o número de Vereadores já fixados para a próxima legislatura, sendo que, desta forma, poderá haver uma distribuição proporcional a cada um de nossos Pares.

Entendemos que, desta forma, haverá mais critérios por parte dos Vereadores quanto à apresentação de proposições de homenagens e títulos honoríficos.

Assim, formulamos apelo aos Nobres Pares, para que o presente projeto de Resolução seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade.

Câmara Municipal de Marília, 1º de dezembro de 2022.


Marcos Rezende (PSD)
Vereador